



OF. SEMAD.SUPRAM-ASF - Nº 146/2019

Divinópolis, 28 de março de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (REVALIDAÇÃO DE OPERAÇÃO)

Empreendimento: SIDERÚRGICA CARBOFER LTDA

CNPJ: 18.906.082/0001-01

PA Nº: 00402/2000/008/2011

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido pela Câmara da Atividade Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, em reunião realizada no dia 25/03/2019, com base nos termos do Parecer Único nº 00063608/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 26/03/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
OASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

RECEBI A DOCUMENTAÇÃO

Em: 28 / 03 / 19

VISTO: Mariana Gonçalves

À
Siderúrgica Carbofer Ltda
Rodovia BR 494, KM 28,5 – João Antônio Gonçalves
Divinópolis/MG
CEP: 35501-505

Protocolo Siam 0206013/2019 de 09/04/2019